



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00001707/2024-18

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 120.58/24-2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A – TRENSURB E TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, de um lado a **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB** e de outro lado **TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.**, ambas já qualificadas anteriormente, resolvem nesta e na melhor forma em direito admitido, em conformidade com as justificativas constantes no Processo Administrativo SEI nº 0000958.00001707/2024-18, **ADITAR** o contrato originário, com fundamento no artigo 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB e no artigo 81, da Lei nº 13.303/16, a contar de 31 de janeiro de 2025, para:

ADITA-SE o contrato originário para, forte no artigo 81, § 1º e § 2º, da Lei nº 13.303/16 e artigo 143, § 1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB, estabelecer a complementação de R\$ 155.220,00 (representando acréscimo de 3,31% sobre valor de contrato original e 5,27% sobre valor de contrato do primeiro termo aditivo), resultando no novo valor contratual de R\$ 3.099.069,50 (três milhões, noventa e nove mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

O valor do presente aditamento será, portanto, de **R\$ 155.220,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais)**, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Específico da União/TRENSURB, para o exercício de 2025, como segue:

- Programa de Trabalho: 15.453.0032.2843.6500.
- Denominação: Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros.
- Fonte de Recursos: 3000 - Recursos Extraordinário.
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Nota de Empenho: 2025NE000355.

Este é o segundo Termo Aditivo ao contrato, permanecendo inalteradas as demais condições e disposições do instrumento principal que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente eletronicamente, nos termos das normas legais e internas.

Assinaturas eletrônicas ao final.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CASAGRANDE**, **Usuário Externo** em 04/02/2025, às 11:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES DE JESUS PINHEIRO**, **Gerente Substituto** em 05/02/2025, às 08:02, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Kruger Sarubbi**, **Diretor de Administração e Finanças** em 06/02/2025, às 15:44, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Nazur Telles Garcia**, **Diretor Presidente** em 07/02/2025, às 10:47, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648782** e o código CRC **2BA9DED1**.